



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1760
DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de março de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art.1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$24.100,64(vinte e quatro mil e cem reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.121.0020.0029	DÍVIDAS DE ENCARGOS				
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	110.000	88	24.100,64

TOTAL 24.100,64

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da Câmara Municipal:

01	PODER LEGISLATIVO				
01.01	CÂMARA MUNICIPAL				
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL	1	110.000	1	24.100,64

TOTAL 24.100,64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal